



# Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Vereador  
Pedro Gadelha



## INDICAÇÃO

Indico à mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que providencie a implantação de um posto de coleta de embalagens de agrotóxicos e afins.

## JUSTIFICATIVA

Esta proposição se faz necessária tendo em vista que as embalagens geradas contém substâncias tóxicas que, se não manejadas de maneira adequada, podem causar impactos na saúde humana, e no meio ambiente.

A indicação caminha com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/10, que traz em seus artigos 30 e 33 a responsabilidade compartilhada pelos resíduos de produtos agrotóxicos, obrigando o consumidor a devolver as embalagens contendo resíduos, além das embalagens vazias.

O referido posto observará impreterivelmente os ditames da RESOLUÇÃO CONAMA nº 465, de 5 de Dezembro de 2014.

Casimiro de Abreu, 17 de junho de 2024

  
Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos  
VEREADOR

PROT N° 0500/2024  
Em 25/06/2024  
Elsy Myrion R. Pinto  
Diretora de Protocolo  
Port. 27/20